



## PROPOSTA

À  
Prefeitura Municipal de Ibimirim

### Apresentação:

**A FC CREATIVE (FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE)**, Microempreendedor Individual, inscrito no CNPJ nº 61.439.346/0001-85, que atua na gestão de projetos para captação de recursos, levantamento de dados e materiais publicitários, vem por meio desta proposta apresentar um plano para revisão dos critérios de distribuição do ICMS Ecológico, visando garantir que o Município de Ibimirim receba recursos financeiros proporcionais à sua área no Parque Nacional do Vale do Catimbau.

O nosso objetivo é assegurar que Ibimirim receba uma parcela justa do ICMS Ecológico, considerando seus 24.809 hectares dentro do Parque Nacional do Vale do Catimbau, a maior área entre os municípios envolvidos (Buíque: 12.438 ha; Tupanatinga: 23.540 ha).

Atualmente, os repasses do ICMS Ecológico não refletem a proporção territorial de cada município no parque. Dados de maio de 2025 mostram uma disparidade significativa:

- Buíque: R\$ 143.510,14
- Ibimirim: R\$ 201.147,63
- Tupanatinga: R\$ 536.105,56

Embora Ibimirim possua a maior área no parque, os repasses são inferiores aos de Tupanatinga, o que compromete a capacidade do município de investir em ações de preservação ambiental e desenvolvimento sustentável. Essa distorção precisa ser corrigida para garantir equidade e transparência na distribuição dos recursos.

Metodologia de Trabalho:

1. Levantamento de Dados:
  - Mapeamento detalhado das áreas do Parque Nacional do Vale do Catimbau pertencentes a Ibimirim, Buíque e Tupanatinga.
  - Coleta de informações sobre os critérios atuais de distribuição do ICMS Ecológico.
2. Análise Técnica:
  - Avaliação dos critérios vigentes e identificação de possíveis distorções.
  - Comparação dos repasses com a área territorial de cada município no parque.
3. Proposta de Revisão:
  - Elaboração de um novo modelo de distribuição, proporcional à área de cada município no parque.



- Sugestão de indicadores adicionais, como investimentos em preservação e impacto socioambiental.

4. Relatório Final:

- Apresentação dos resultados e da proposta de revisão à Prefeitura de Ibimirim.
- Entrega de documentação e sugestões para implementação.

**Realizaremos o serviço conforme segue:**

- Levantamento de dados e mapeamento das áreas.
- Análise técnica e desenvolvimento da proposta.
- Finalização do relatório e apresentação dos resultados.

O valor da proposta é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que será utilizado para cobrir os seguintes custos:

- Levantamento de dados e análise técnica.
- Produção de relatórios e documentação.
- Despesas administrativas e logísticas.
- Elaboração de materiais publicitários para apresentação.

**Benefícios para Ibimirim:**

- Recebimento de recursos financeiros proporcionais à sua área no parque.
- Maior capacidade de investimento em preservação ambiental e desenvolvimento sustentável.
- Reconhecimento da importância estratégica de Ibimirim na conservação do Parque Nacional do Vale do Catimbau.

A revisão dos critérios de distribuição do ICMS Ecológico é fundamental para garantir justiça e equidade no repasse de recursos. FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE (FC CREATIVE) coloca-se à disposição para iniciar os trabalhos imediatamente após a aprovação desta proposta.

Contamos com o apoio da administração municipal para a concretização deste projeto, que trará benefícios significativos para Ibimirim e para a preservação do meio ambiente.

Buíque, 03 de julho de 2025.

Atenciosamente,

**FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE**

Responsável

# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE

**CPF**

053.946.554-21

**CNPJ**

61.439.346/0001-85

**Data de Abertura**

25/06/2025

**Nome Empresarial**

61.439.346 FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE

**Capital Social**

10.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

25/06/2025

## Endereço Comercial

**CEP**

56520-000

**Logradouro**

RUA JULIO SERVULO DE ARAUJO

**Número**

55

**Complemento**

CASA

**Bairro**

SAO JOSE

**Município**

BUIQUE

**UF**

PE

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

25/06/2025

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Apurador(a), coletor(a) e fornecedor(a) de recortes de matérias publicadas em jornais e revistas independente

**Atividade Principal (CNAE)**

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

**Ocupações Secundárias**

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Editor(a) de vídeo, independente

Editor(a) de jornais diários independente

Fotógrafo(a) independente

Fotógrafo(a) aéreo independente

Editor(a) de revistas, independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

5812-3/01 - Edição de jornais diários

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

5813-1/00 - Edição de revistas

Editor(a) de jornais não diários independente 5812-3/02 - Edição de jornais não diários  
Filmador(a) independente 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>61.439.346/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/06/2025</b>
NOME EMPRESARIAL <b>61.439.346 FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>58.12-3-02 - Edição de jornais não diários</b> <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>58.12-3-01 - Edição de jornais diários</b> <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b> <b>74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R JULIO SERVULO DE ARAUJO</b>	NÚMERO <b>55</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>56.520-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOSE</b>	MUNICÍPIO <b>BUIQUE</b>
UF <b>PE</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>F.CARLOS.PMT@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(87) 9946-8394</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/06/2025</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2025** às **11:55:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61.439.346/0001-85  
**Razão Social:** 61439346 FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE  
**Endereço:** R JULIO SERVULO DE ARAUJO 55 / SAO JOSE / BUIQUE / PE / 56520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/07/2025 a 30/07/2025

**Certificação Número:** 2025070112256429964607

Informação obtida em 01/07/2025 12:51:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 61.439.346 FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE**  
**CNPJ: 61.439.346/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:06:57 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2025.

Código de controle da certidão: **0115.6A77.882A.B53B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL****Número da Certidão:** 2025.000007653916-86**Data de Emissão:** 01/07/2025**DADOS DO CONTRIBUINTE****Razão Social:** 61.439.346 FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE**Endereço:** RUA JULIO SERVULO DE ARAUJO N. 55 - CASA, SAO JOSE, BUIQUE, PE, CEP: 56.520-000 - BRASIL**CNPJ:** 61.439.346/0001-85

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **28/09/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 61.439.346 FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.439.346/0001-85

Certidão nº: 36995510/2025

Expedição: 01/07/2025, às 12:11:41

Validade: 28/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **61.439.346 FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.439.346/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
 LICITAÇÃO**  
 VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 01/07/2025 12h16min

Data de Validade: 31/07/2025

Nº da Certidão: 02285069/2025

Nº da Autenticidade: HQ.R2.Z4.IC.17

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**61439346 FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE**

CNPJ: 61.439.346/0001-85

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA JULIO SERVULO DE ARAUJO, 55

Compl: CASA

Bairro: SÃO JOSE

Cidade: Buique/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO****VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 01/07/2025 12h17min

Data de Validade: 31/07/2025

Nº da Certidão: 02285059/2025

Nº da Autenticidade: 0X.MF.SY.GP.82

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**61439346 FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE**

CNPJ: 61.439.346/0001-85

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA JULIO SERVULO DE ARAUJO, 55

Compl: CASA

Bairro: SÃO JOSE

Cidade: Buique/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



NOME DO CLIENTE:  
FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE  
CPF: 053.9\*\*.\*-\*\*-\*\*  
ENDEREÇO:  
RUA JULIO SERVULO DE ARAUJO 55  
VILA SAO JOSE/BUIQUE  
56520-000 BUIQUE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**5818348**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**7014789949**



NOTA FISCAL Nº 362112271 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 03/06/2025  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta  
chave de acesso:  
2625 0610 8359 3200 0108 6600 0362 1122 7110 3646 2653  
Protocolo de autorização: 3262500021561283 - 04/06/2025 às 00:21:19

REF: MÊS/ANO  
**06/2025**

TOTAL A PAGAR R\$  
**178,65**

VENCIMENTO  
**12/06/2025**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS

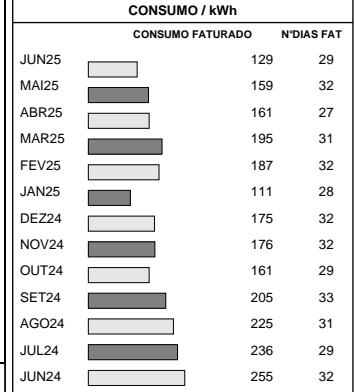
LEITURA ANTERIOR **05/05/2025**

LEITURA ATUAL **03/06/2025**

Nº DE DIAS **29**

PRÓXIMA LEITURA **03/07/2025**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	129,00	0,63719986	82,19	2,45	82,19	20,50	16,86	0,48778000	PIS	105,90	0,66	0,69
Consumo-TE	kWh	129,00	0,36760023	47,42	1,38	47,42	20,50	9,72	0,28140000	COFINS	105,90	3,05	3,22
Acrés. Band. AMARELA				2,84	0,07	2,84	20,50	0,58		ICMS	133,22	20,50	27,31
Acrés. Band. VERMELHA				0,77	0,01	0,77	20,50	0,15					
Ilum. Púb. Municipal				9,75									
ICMS-CDE NF349132439				1,48									
ICMS-CDE NF353391683				2,32									
Relig. U. Consumidora				11,16									
Multa-NF 353391683				2,53									
Multa-NF 349132439				3,86									
Multa-NF 357632311				3,17									
Juros-NF 353391683				1,21									
Juros-NF 349132439				4,19									
Juros-NF 357632311				0,37									
IPCA-NF-349132439				0,37									
IPCA-NF-353391683				1,52									
PRÓ-CRIA 08000318989				3,50									
<b>TOTAL</b>				<b>178,65</b>									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3133215424	Energia Ativa	Único	24.292,00	24.421,00	1,00000	129,00

**RESERVADO AO FISCO**  
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.  
O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º REN 581/13.

**06/2025**

CÓDIGO DO CLIENTE **7014789949**

VENCIMENTO **12/06/2025**

TOTAL A PAGAR R\$

**178,65**

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

**ITAU**

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09495 33264.332934 85834.530009 4 11100000017865				
PAGADOR   CPF/CNPJ   ENDEREÇO FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE 053.9**.*-**-** RUA JULIO SERVULO DE ARAUJO 55 VILA SAO JOSE/BUIQUE 56520-000 BUIQUE PE				
NOSSO NÚMERO 109493326433	Nº DO DOCUMENTO 475383188	CÓDIGO DO CLIENTE 7014789949	DATA DE VENCIMENTO 12/06/2025	VALOR DO DOCUMENTO 178,65
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2938/58345-				

**PAGUE COM PIX**



**Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento**

**TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244**

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

**Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155**

Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com) - Na Agência Virtual.

**DIC** - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA

**FIC** - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

**DMIC** - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA

**DICRI** - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site [www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública](http://www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública).

As informações suplementares estão disponíveis no site [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com) - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com)

**ACESSE [WWW.NEOENERGIA.COM](http://WWW.NEOENERGIA.COM) E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.**



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

**NOME DO CLIENTE:**  
FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE

**ENDEREÇO:**  
RUA JULIO SERVULO DE ARAUJO 55  
VILA SAO JOSE/BUIQUE  
56520-000 BUIQUE PE